

**Leis**



**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
GABINETE DO PREFEITO**



**LEI Nº 2.358/2021, DE 31 DE MARÇO DE 2021**

*“Altera o Art. 7º da Lei Municipal nº 1.833, de 21 de dezembro de 2009 e dá outras providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS ESTADOS DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 66, inciso III, da lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Palmeira dos Índios aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A Lei nº 1.833, de 21 de dezembro de 2009, passa a vigorar com as seguintes alterações:

**I** – Revoga-se o inciso III do Art. 7º.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palmeira dos Índios/AL, em 31 de março de 2021

JÚLIO CEZAR DA SILVA  
**Prefeito**

CINARA MARIA DA SILVA BARBOSA  
**Secretária Municipal de Gestão Pública e Patrimônio**